



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

Exmo (a) Sr. (a) Presidente (a) da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que esta subscreve mui respeitosamente requer que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Limpeza de Praias e Rios no Município da Serra/ES e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município da Serra/ES, o Dia Municipal de Conscientização da Limpeza de Praias e Rios, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CARLOS CeA
VEREADOR REPUBLICANOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Dia Municipal de Conscientização da Limpeza de Praias e Rios** no Município da Serra/ES, a ser celebrado em 17 de setembro.

A escolha desta data se justifica porque, em âmbito mundial, o **17 de setembro** está associado ao “**Dia Mundial da Limpeza**” (**World Cleanup Day**), movimento global de conscientização que reúne milhões de voluntários em diversos países para promover a limpeza de ruas, rios, praças e praias, bem como incentivar uma mudança de comportamento em relação ao descarte inadequado de resíduos.

Ao adotar essa data, o Município da Serra se integra a esse movimento internacional, reforçando sua vocação ambiental e ampliando a possibilidade de **engajamento social, parcerias com escolas, entidades civis, associações comunitárias, organizações ambientais e pescadores locais**.

A Serra é detentora de uma extensa orla marítima e de importantes rios e manguezais, que representam não apenas patrimônio natural, mas também elementos essenciais para o turismo, a pesca artesanal e a qualidade de vida da população. Contudo, a poluição causada pelo descarte inadequado de resíduos sólidos tem gerado impactos significativos.

A criação desta data, portanto, é uma medida de **baixo custo e grande relevância social e ambiental**, que permitirá mobilizar a sociedade em prol da preservação dos recursos naturais e da conscientização coletiva sobre o cuidado com o meio ambiente.

Assim, o Município reafirma seu compromisso com a **sustentabilidade, a educação ambiental** e a proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

